

RESOLVE

Art. 1º Até o dia 25 de maio de 2021, o funcionamento das unidades judiciais e administrativas do PJBa estará limitado à realização de trabalho interno.

Art. 2º O atendimento às partes, advogados, Defensores Públicos e membros do Ministério Público, ocorrerá, em consonância com o Ato Normativo Conjunto nº 06, de 16 de março de 2021 e com o Ato Normativo Conjunto nº 10, de 05 de abril de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, mantidas as disposições do Decreto Judiciário nº 211, de 16 de março de 2020, do Decreto Judiciário nº 225, de 19 de março de 2020, do Decreto Judiciário nº 226, de 20 de março de 2020, do Decreto Judiciário nº 245, de 30 de março de 2020, e do Decreto Judiciário nº 271, de 28 de abril de 2020, do Decreto Judiciário nº 276, de 30 de abril de 2020, do Ato Normativo Conjunto nº 003 de 18 de março de 2020, do Ato Normativo Conjunto nº 07, de 29 de abril de 2020, do Ato Normativo Conjunto nº 20, de 29 de setembro de 2020, do Ato Normativo Conjunto nº 24, de 27 de outubro de 2020, do Ato Normativo Conjunto nº 06, de 16 de março de 2021 e do Ato Normativo Conjunto nº 10, de 05 de abril de 2021, e do Ato Normativo Conjunto nº 13, de 04 de maio de 2021, naquilo que não colidam com o presente ato, revogando-se as demais disposições.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 20 de maio de 2021.

Desembargador LOURIVAL ALMEIDA TRINDADE
Presidente

* DECRETO JUDICIÁRIO Nº 662, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020

Institui Comissão para a promoção de Igualdade e Políticas Afirmativas em questões de Gênero e Orientação Sexual do Poder Judiciário do Estado da Bahia

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de implementação de medidas concretas para a discussão de gênero e orientação sexual, em sentido amplo, no âmbito do Poder Judiciário do Estado da Bahia;

CONSIDERANDO que o tema já é objeto de medidas, no direito internacional, de combate à discriminação do sexo feminino, especialmente nos 08 Objetivos de Desenvolvimento do Milênio de 2015 e na Agenda 2030, ambos da ONU, e também vem sendo internalizada no âmbito do Poder Judiciário, por meio da Resolução nº 255/2018, visando o incentivo à participação feminina neste Tribunal de Justiça;

CONSIDERANDO dados demográficos que estimam o segmento LGBTQIA+ da população dos grandes centros brasileiros em cerca de 10% dos habitantes, muito embora o último Censo do Poder Judiciário, feito pelo CNJ, divulgado em 2014, aponte que apenas 1,1% de juizes são casados com pessoas do mesmo sexo, o que indica a necessidade de discussão sobre a disparidade desses números e a possível reprodução nesta instância de temor de preconceito de orientação sexual, mesmo velada;

CONSIDERANDO a ausência de dados estatísticos sobre o público LGBTQIA+ entre os servidores e contratados do Poder Judiciário da Bahia;

CONSIDERANDO os Princípios de Yogyakarta, que dispõe sobre os direitos humanos voltados para a orientação sexual e o direito de gênero, e a necessidade de sua implementação no âmbito do Poder Judiciário da Bahia;

CONSIDERANDO o Pacto Internacional de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais, internalizado no ordenamento jurídico brasileiro pelo Decreto Federal nº 591/1992, que garante a igualdade de acesso de todos ao trabalho, vedada discriminação de sexo, aqui interpretada como incluindo, também, gênero;

CONSIDERANDO a Opinião Consultiva nº 24 da Corte Interamericana de Direitos Humanos que, interpretando a Convenção Americana de Direitos Humanos, entendeu que “a orientação sexual e a identidade de gênero das pessoas são categorias protegidas pela Convenção”;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de estudos sobre a percepção de gênero nesta Corte, bem como o desenvolvimento de política de esclarecimento a esse respeito, combatendo o preconceito e servindo de instância mediadora;

CONSIDERANDO o quanto disposto nos expedientes TJ-ADM-2021/10961 e TJ ADM 2021/12179;

RESOLVE

Art. 1º Instituir Comissão para a promoção de Igualdade e Políticas Afirmativas em questões de Gênero e Orientação Sexual do Poder Judiciário do Estado da Bahia, com a seguinte composição:

Juiz de Direito Mário Soares Caymmi Gomes, na qualidade de Presidente;

Juíza de Direito Andréa Paula Matos Rodrigues de Miranda, representante da Corregedoria Geral de Justiça;

Juíza de Direito Liz Rezende de Andrade, representante da Corregedoria das Comarcas do Interior;
Juíza de Direito Laura Scalldaferrri Pessoa;
Juíza de Direito Ângela Bacellar Batista;
Juiz de Direito Leonardo Rullian Custódio;
Clio Nobre Félix, Chefe de Gabinete da Presidência;
Bianca Serra Araújo Henkes, Secretária Judiciária;
Robson Matos da Gama, servidor;
Sara dos Santos Teles, servidora, que irá secretariar os trabalhos da Comissão;
Edvaldo Gomes Vivas, representante do Ministério Público do Estado da Bahia, e Márcia Regina Ri-beiro Texeira, na qualidade de suplente;
Adriano Marcus Brito de Assis, representante da Associação do Ministério Público do Estado da Bahia – AMPEB, e Lucy Mary, na qualidade de suplente;
Juíza de Direito Maria Angélica Alves Matos, representante da Associação dos Magistrados da Bahia – AMAB;
Lívia Silva de Almeida, representante da Defensoria Pública do Estado da Bahia;
Claudia Ferraz, representante da Associação dos Defensores Públicos do Estado da Bahia – ADEP-BA;
Filipe de Campos Garbelotto, representante da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Bahia;
Celeste Oliveira, cadastro 113089-7, representante do Sindicato dos Servidores dos Serviços Auxilia-res do Poder Judiciário do Estado da Bahia – SINTAJ;
Márcia Batista da Silva, cadastro 851.242-6, representante do Sindicato dos Servidores do Poder Judiciário do Estado da Bahia – SINPOJUD
Maria da Glória de Jesus Santos Bispo, representante da Associação dos Servidores do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia – ASSETBA

Art. 2º A Comissão terá como objetivos:

- I. Propor um questionário, a ser submetido aos magistrados, servidores, e colaboradores do Poder Judiciário, em todo o Estado da Bahia, a fim de estimar o público LGBTQIA+, e traçar um perfil de como esse grupo percebe a interação de sua identidade de gênero no local de trabalho;
- II. Discutir políticas afirmativas voltadas para o público LGBTQIA+, no âmbito desta Corte Baiana, visando o combate de qualquer tipo de discriminação, gerando integração e empatia;
- III. Discutir e propor à gestão do Poder Judiciário do Tribunal de Justiça da Bahia providências efetivas que garantam uma maior diversidade de gênero/orientação sexual nas contratações do quadro de colaboradores, estagiários, e outros;
- IV. Realização de encontros e seminários voltados para a discussão de gênero com o público interno;
- V. Servir de instância de conciliação e mediação de casos envolvendo gênero, no âmbito de pessoal, do Poder Judiciário da Bahia;
- VI. Firmar cooperação com outras entidades da sociedade civil visando a sua colaboração e participação na criação da política institucional, antes referida; e
- VII. Realizar visitas em presídios do Estado da Bahia, visando analisar a situação carcerária dos membros LGBTQIA+, e transmitir subsídios para estudos e levantamento de dados, a serem remetidos à Corregedoria Geral de Justiça do TJBA, assim como aos órgãos responsáveis pela gestão carcerária e de penas alternativas à prisão, visando o pleno e adequado cumprimento da Resolução 348/2020 do CNJ, que estabelece diretrizes e procedimentos a serem observados pelo Poder Judiciário, no âmbito criminal, com relação ao tratamento da população lésbica, gay, bissexual, transexual, travesti ou inter-sexo que seja custodiada, acusada, ré, condenada, privada de liberdade, em cumprimento de alternativas penais ou monitorada eletronicamente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 29 de setembro de 2020.

DESEMBARGADOR LOURIVAL ALMEIDA TRINDADE

Presidente

* (Republicação corretiva)

DECRETO JUDICIÁRIO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta do expediente TJ-OFI-2021/03351, que trata de pedido de nomeação para o cargo em comissão de Assessor de Desembargador, em substituição à servidora Tatiana Teixeira Costa,

RESOLVE

Nomear JOSÉ LEONARDO NUNES para exercer o cargo em comissão de Assessor de Desembargador, símbolo TJ-FC-2, designando-o para ter exercício no Gabinete do Juiz Convocado Gustavo Silva Pequeno.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 20 de maio de 2021.

Desembargador LOURIVAL ALMEIDA TRINDADE

Presidente